

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.283/2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019 E PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Processo Seletivo nº. 003/2019 e prorrogar as contratações dos Técnicos de Enfermagem contratados de acordo com a classificação no Processo Seletivo nº. 001/2019, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021.

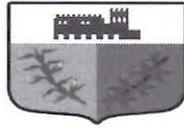
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 27 de julho de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 032/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 26 de julho de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.283/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES